



TC 021.018/2011-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Mateus/MA

Responsáveis: Município de São Mateus do Maranhão/MA (CNPJ 06.019.491/0001-07); e Antônio José Neto (CPF 104.265.903-68)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3926/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3926/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 15/7/2014, Ata 24/2014 (peça 27), **foi notificado, individualmente**, os responsáveis Sr. Antônio José Neto e o Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Antônio José Neto, e o Município de São Mateus do Maranhão/MA não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3926/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Município de São Mateus do Maranhão/MA	1526/2015	6/5/2015	Peça 37	18/5/2015	Peça 39	3/6/2015
Antônio José Neto	1502/2015	5/5/2015	Peça 35	18/5/2015	Peça 41	3/6/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 3926/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a existência de erros materiais** (Peça 30), **retificada pelo Acórdão 2163/2015-TCU-1ª Câmara** (peça 33).

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 43 e 44).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 10/12/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)